



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação

Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas

3º QUADRIMESTRE - 2020

Termo de Colaboração

Termo de Colaboração:	Data assinatura:	Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6261/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 281.360,74
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 281.360,74
Aditamento n.º 02/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 0,00
Aditamento n.º 03/18	23/04/2018	01/04/2018 a 31/03/2019	R\$ 703.345,44
Aditamento n.º 04/19	19/03/2019	01/04/2019 a 30/09/2019	R\$ 351.672,72
Aditamento n.º 05/19	13/09/2019	01/10/2019 a 31/03/2020	R\$ 351.672,72
Aditamento n.º 06/20	23/03/2020	01/04/2020 a 31/07/2020	R\$ 243.826,40
Aditamento n.º 07/20	28/07/2020	01/08/2020 a 31/12/2020	R\$ 304.783,00

Período de Execução

Setembro a Dezembro
2020

Data apresentação prestações:

Setembro/20: 16/10/2020
Outubro/20: 23/11/2020
Novembro/20: 04/12/2020
Dezembro/20: 18/01/2021 -----

Nome da Organização: Vila Vicentina de Caraguatatuba – Sociedade São Vicente de Paulo

Projeto: Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2014 e no Decreto Municipal n.º 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração, para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 32 idosos, atendendo atualmente 28 idosos, sendo 16 homens e 12 mulheres, na modalidade de Longa Permanência. Há 04 vagas disponíveis, porém há idosos em processo de acolhimento, realizando exames admissionais. Segundo informações do último mês do quadrimestre avaliado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Ações Programadas/ metas:

Atendimento de 32 idosos na modalidade de Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI, acima de 60 anos de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político conforme preconiza o Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso I onde, “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”.

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando suporte aos cuidados de saúde, socialização e articulação com a rede municipal.

Ações executadas:

Além do atendimento individualizado de 28 idosos (último mês do quadrimestre avaliado), a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação de atividades em geral, incentivando a convivência, práticas artesanais e de autocuidado, o que tem apresentado significativos resultados no desenvolvimento biopsicossocial dos participantes da comunidade em geral.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade no quadro de saúde e socialização dos idosos, respeitando a individualidade e despertando interesses nos idosos mais resistentes em participação social.

Cumprimento das metas:

SET	%	OUT	%	NOV	%	DEZ	%
29	90,6	28	87,5	28	87,5	28	87,5



Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no período de Setembro/20 a Dezembro/20 houve média de alcance de 88,2% das metas em relação ao dado quantitativo. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma satisfatória.

Irregularidades apuradas:

Não houve. O não atingimento da meta quantitativa não está diretamente relacionado às ações da instituição, uma vez que há variáveis como óbitos e encaminhamentos que nem sempre se confirmam como elegíveis. Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, visando especificamente: manter estabelecimento destinado a abrigar pessoas idosas de ambos os sexos, em condições de saúde física e mental, proporcionar assistência material, moral, intelectual, social e espiritual, em condições de liberdade e dignidade, sendo atendidos na modalidade de *Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI*, onde prestou atendimento de idosos com 60 anos ou mais de ambos os sexos, sem discriminação de raça, cor, credo religioso ou político e faz-se necessário conforme preconiza o *Estatuto do Idoso em seu Título II, Capítulo IX, Artigo 37 e Inciso 1º onde: “A assistência integral na modalidade de entidade de longa permanência será prestada quando verificada inexistência de grupo familiar, casa-lar, abandono ou carência de recursos financeiros próprios ou da família”*.

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que



vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Público. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexecutável, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade não possui sustentabilidade própria para gerir o projeto e a municipalidade não tem como absorver essa demanda, pois não existe instituição de longa permanência municipalizada.

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve.

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
60.956,60	202.007.100.003.648	24/09/2020	60.956,60
60.956,60	202.010.290.050.498	30/10/2020	60.956,60
60.956,60	551.741.000.044.338	30/11/2020	60.956,60
RECEITA COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS			0,00
TOTAL			182.869,80
RECURSOS PRÓPRIOS APLICADOS PELA ENTIDADE			0,00
(empréstimo da poupança) Outras Receitas			195.500,00
TOTAL			378.369,80

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS

CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Setembro a Dezembro/20	R\$ 173.487,65
Encargos	Setembro a Dezembro/20	R\$ 39.518,93
Reserva para férias, 13º salário e rescisões	Setembro a Dezembro/20	R\$ 33.947,68
TOTAL DAS DESPESAS		246.954,26
RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO NO ANO ANTERIOR		3.633,31
VALOR À SER DEVOLVIDO AO ORGÃO CONCESSOR		138.000,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE		-2.951,15

Atendendo a Lei Municipal n.º 2452/18, foi protocolado na Câmara Municipal de Caraguatatuba, no dia 04/02/2021 a Prestação de Contas do 3º Quadrimestre de 2020, conforme comprovante anexado a esta prestação.

A diferença no final do extrato no valor de R\$ 3.448,13 (três mil quatrocentos e quarenta e oito reais e treze centavos) é referente ao pagamento da Guia de GPS 13º salário que deveria ter sido paga com a conta poupança, porém foi realizado o pagamento pela conta corrente, devendo



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE CARAGUATATUBA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

a O.S.C efetuar a devolução para fins de conciliação bancária.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Adjunto Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES
Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor e aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

AMAURI BARBOZA TOLEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso